LEI 1997/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo efetuar abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: **02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE**
Unidade: **01 – Gabinete do Prefeito e Vice**
Projeto Atividade**: 1.001 – Aquisição de Automóvel, Equipamentos e Mobiliários**
Elemento: (1) 4.4.90.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas - Investimentos
Valor a Suplementar: **R$ 15.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional que trata o artigo anterior serão utilizados as anulações parciais nas seguintes dotações:
Órgão: **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Unidade: **02 – Departamento Financeiro**
Projeto Atividade**: 2.015 – Manutenção do Departamento Financeiro**
Elemento: (26) 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas – Investimentos
Valor a Anular: **R$ 15.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 18 de Julho de 2014.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças